

A SUPERAÇÃO DO SUPERENDIVIDAMENTO PELA FÉ

DIÓGENES FARIA DE CARVALHO

Professor universitário
Mestre em Direito e doutorando em Psicologia

FREDERICO OLIVEIRA SILVA

Graduando em Direito da Universidade Federal de Goiás

MARINA CARNEIRO LIMA

Graduanda em Direito da Universidade Federal de Goiás

RESUMO

O superendividamento é fenômeno das sociedades de consumo em massa e reflexo da ampla disponibilização de crédito. No Brasil, não há tratamento legislativo contumaz sobre o tema, de forma que a sociedade tem se mobilizado na busca de alternativas no trato do problema. A fé e o conforto espiritual por ela proporcionado apresentam-se como fortes substitutos da jurisdição estatal. O Grupo de Pesquisa sobre o Superendividamento do Consumidor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás propôs-se a estudar essa relação.

1. Introdução

O superendividamento do consumidor é um fenômeno global multifacetado, característico da sociedade contemporânea de consumo. Seus reflexos são de ordem econômica, social e psicológica, o que potencializa a (hiper)vulnerabilidade do consumidor, uma fragilidade técnica, informacional, econômica e jurídica.

Suas raízes remontam ao consumo em massa facilitado pelos contratos de adesão e amparado pela distribuição indiscriminada de crédito. A condição de superendividamento é, geralmente, antecedida pelo consumismo, uma tentativa irracional de corresponder aos anseios e necessidades criados pelo mercado.

Absorto em uma fantasiosa busca pelo preenchimento dos vazios que lhe são incutidos, o consumidor se vê levado à ruína. Frente à falta de institutos e soluções legislativas eficazes para o trato dessa realidade, financeira e psicologicamente falido, ele não consegue se libertar do ciclo vicioso do consumo.

Partindo dessa perspectiva, criou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (Goiânia, Brasil) um grupo de pesquisa que tem por objeto de estudo o superendividamento do consumidor, especificamente a sua superação viabilizada pelo conforto psicológico propiciado pela variável “fé”.

2. Contexto – O superendividamento no Brasil

O consumo desregulado e não propositalmente em descompasso com o poder de compra de um indivíduo ocasiona o superendividamento. Sob o ponto de vista jurídico, esse instituto se refere ao endividamento em quantia superior à real capacidade de pagamento do consumidor pessoa física de boa-fé, que acarreta, inclusive, prejuízos para o suprimento de necessidades básicas e, em última instância, a exclusão social. Vale dizer, o reconhecimento forçado de sua incapacidade de adimplemento tem como consequência imediata a abstenção abrupta do consumidor dos círculos e atividades sociais que lhe eram habituais.

“O crédito ao consumo teve uma expansão significativa nos últimos dez anos no Brasil. O problema da liberalização desmedida do crédito, com forte apelo publicitário às camadas mais miseráveis da população, pessoas com baixo

rendimento e idosos, implica graves riscos de endividamento excessivo e irrefletido, nos remetendo para o fenômeno do superendividamento, que há décadas vem recebendo tratamento legislativo na Europa e na América do Norte. Trata-se da falência dos consumidores, ou melhor, daquelas situações em que o devedor se vê impossibilitado de forma durável ou estrutural, de pagar o conjunto de suas dívidas, ou quando existe uma ameaça séria de que não possa fazê-lo no momento em que elas vencerem” (Bertoncello; Lima, 2010, p. 7).

Ao contrário das legislações alienígenas, a temática, entretanto, não encontra tratamento adequado no ordenamento jurídico positivo brasileiro. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), a despeito de sua abordagem inovadora, peca ao ser omissivo quanto ao instituto do superendividamento. Todavia, os princípios constitucionalmente erigidos da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e da defesa do consumidor (art. 170, V, CF) permitem subsumir que a opção naturalmente advinda do sistema normativo nacional é o de tutela e amparo do consumidor, sobremaneira o superendividado.

Um mercado emergente, o Brasil se insere nesse contexto de consumo desordenado, destacando-se como uma alternativa de investimentos estrangeiros no portfólio de produtos e serviços ofertados aos insaciáveis consumidores brasileiros. Soma-se a isso a política econômica adotada pelo governo para combater as sucessivas crises vivenciadas pela comunidade internacional: acesso facilitado ao crédito, redução de impostos sobre a importação de produtos e simplificação das formas de pagamento.

3. A pesquisa

Diante do silêncio legislativo brasileiro e do agravamento da situação do consumidor superendividado, a sociedade civil tem se mobilizado, buscando soluções alternativas de superação ou, ao menos, o enfrentamento dessa realidade. Grupos anônimos, institutos de educação para o consumo, empréstimos familiares e associações religiosas são exemplos de movimentações sociais para o combate das consequências do fenômeno.

Atento a isso, o Grupo de Pesquisa sobre o Superendividamento do Consumidor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, orientado pelo professor mestre em direito e doutorando em psicologia Diógenes Faria de Carvalho, foi criado com o intuito de identificar no município de Goiânia (Goiás, Brasil) uma dessas manifestações de superação.

A procura por um campo de pesquisa mais sensível à psique dos superendividados resultou em uma proposta desafiadora: a relação da variável “fé” com o combate ao superendividamento, encontrada na Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Santa Edwiges, pertencente à Arquidiocese de Goiânia da Igreja Católica Apostólica Romana.

Na paróquia, a lida com o problema ocorre por meio de ritos de pedido de intercessão e agradecimento, dentre eles uma novena semanal com celebração de missa em homenagem à santa. Os fiéis buscam amparo em sua luta contra o endividamento na figura de Santa Edwiges, motivados pela história da polonesa canonizada em 26 de março de 1267 pelo papa Clemente IV, como bem ilustram as palavras do pároco responsável pela comunidade, padre Rubens Sodré Miranda:

Os entrevistados têm fé na superação do superendividamento, mas não creem que a fé seja a origem da superação

“Santa Edwiges foi casada com Henrique, Duque da Silésia. E, ao se casar com ele, trouxe uma grande quantia em dinheiro, como dote. Sendo Henrique um homem muito rico, ele permitiu que sua esposa usasse essa vultosa quantia como quisesse. Ele usou esse dinheiro para ajudar aos pobres, especialmente aqueles que, endividados, não conseguindo saldar suas dívidas, eram denunciados e condenados à prisão. Ao saldar suas dívidas, os mesmos eram colocados em liberdade. Santa Edwiges preocupou-se também com a educação e saúde, construindo escolas e hospitais para atender os necessitados. Foi, verdadeiramente, a Santa da benemerência!” (Miranda, 2012).

A partir da concordância da comunidade em participar do projeto como polo de entrevistados, deu-se início ao desenvolvimento de uma metodologia suficientemente perspicaz às informações descritivas dessa experiência. Optou-se por um método dedutivo, qualitativo-quantitativo e, como não poderia deixar de ser, de pesquisa de campo. Fazendo um recorte espaço-temporal restrito à Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Santa Edwiges nos anos de 2012 e 2013, os objetivos da pesquisa foram: analisar o fenômeno do superendividamento; identificar suas causas; elencar formas de evitá-lo e combatê-lo, descrevendo os procedimentos e os efeitos da variável “fé” na sua superação.

As hipóteses inicialmente levantadas relacionavam-se à postura dos fiéis frente ao auxílio da santa. Questionava-se se eles se manteriam passivos ou ativos quanto ao enfrentamento do problema, se eles se deixariam paralisar

pelas dificuldades ou se se ajudariam mutuamente a deslindar a situação. Em outros termos: Santa Edwiges os livraria do superendividamento ou lhes daria ânimo, vigor, auxílio para que eles encontrassem uma solução por si mesmos?

3.1. A aplicação do método

A coleta de dados para a pesquisa foi realizada em dois momentos: triagem e entrevistas. A primeira etapa consistiu na aplicação de um questionário fechado com variantes eleitas de modo a permitir a identificação dos perfis que se enquadravam no contexto de superendividamento (por exemplo, “Quando deseja comprar alguma coisa, você avalia suas condições financeiras?”; “Você já comprou a crédito? Se sim, com qual frequência?”; “Você considera que há relação entre seu consumo e seu endividamento? Se sim, quais são os principais itens responsáveis por seu endividamento?”; “Você já teve ou tem o nome no SPC/Serasa?”). Tendo em vista o público que se pretendia atingir, os integrantes do grupo de pesquisa participaram de uma das novenas realizadas na paróquia, durante a qual foram apresentados à comunidade os objetivos da pesquisa e distribuídos os questionários entre os fiéis presentes.

Coletados os dados, passou-se à análise quantitativa e cruzamento qualitativo das informações por meio da construção de uma tabela organizada em torno de uma variável escolhida como principal: a faixa etária, uma vez que ela permite fixar intervalos que contemplem mais entrevistados. A partir dos resultados obtidos, criou-se um padrão de superendividamento relativo às condições socioeconômicas do campo de pesquisa, de modo que os perfis isoladamente considerados que mais se afastaram desse modelo foram desconsiderados.

Os indivíduos cujos perfis se alinharam aos propósitos da pesquisa foram contactados pela equipe, que melhor esclareceu o funcionamento do projeto e os convidou para uma entrevista registrada em vídeo, a se realizar na própria paróquia. Inesperadamente, apenas um dos convidados compareceu. Procurados, os ausentes se demonstraram desconfortáveis em debater particularidades de suas vidas com desconhecidos e, mais ainda, em permitir que suas declarações fossem gravadas, mesmo que para fins de pesquisa.

Frustrado o desenvolvimento do método em seus moldes primeiramente delineados, recorreu-se a um plano de contingência: os pesquisadores, durante outra celebração da novena, contaram com o apoio do pároco Rubens Sodré Miranda para interagir com a comunidade. Inteirados dos propósitos da

iniciativa de pesquisa, os fiéis foram abordados pessoalmente e convidados a participar de uma entrevista, agora coletiva, mas também filmada, ao término daquela celebração.

Em verdade, o que ocorreu foi a reconsideração das técnicas de *rapport* utilizadas, acompanhada da desistência do enquadramento *a priori* de perfis àquele padrão fornecido pelos questionários em favor de um enquadramento *a posteriori*. Ou seja, foi permitida a participação na entrevista de todos os indivíduos que se identificaram com o tema da pesquisa. A seleção dos perfis que realmente se amoldavam ao padrão de superendividamento do campo de pesquisa só foi realizada quando do tratamento das novas informações coletadas. A entrevista, em si, funcionou como uma conversa descontraída entre os entrevistados, cabendo aos pesquisadores apenas a condução da temática debatida em concordância com as finalidades da pesquisa.

É imprescindível
uma
conscientização
dos consumidores
e do mercado
das possíveis
consequências do
acesso desenfreado
ao crédito

Preparando a comunidade acadêmica para a recepção e discussão do superendividamento do consumidor, o professor Diógenes organizou, em parceria com o Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon), o segundo evento das “Jornadas Brasilcon de atualização do CDC”, oportunidade em que foi exibido pelos pesquisadores um vídeo de apresentação da pesquisa e de delineamento de seus resultados. Além das declarações dos entrevistados, o vídeo contou com a participação de promotor de justiça do Estado de Goiás, Murilo de Moraes e Miranda, e de professora mestre da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Ana Flávia Mori Lima Cesário Rosa, que esclareceram as características, as consequências e possibilidades de enfrentamento do superendividamento.

3.2. Os resultados – A superação pela fé

Finalmente, analisando os resultados obtidos, compreendeu-se que os fiéis buscam na comunidade religiosa, com suas novenas e ritos, um suporte psicológico sob a forma de “conforto espiritual”. Eles têm fé na superação do superendividamento, mas não creem que a fé seja a origem da superação. Em outros termos, os fiéis procuram condições que potencializem a reversão

da situação em que se encontram, encontrando na história de Santa Edwiges uma projeção da motivação que necessitam para se valerem de seus próprios recursos a fim de se recuperarem do superendividamento. Frente a uma sensação de impotência e de estagnação social, eles buscam força na história da santa.

Ressalte-se que essas pessoas admitiram não comparecer à igreja apenas para pedir intercessão, amparo e proteção à santa, mas também para agradecer o alcance de condições de transposição do superendividamento ou a simples tomada de consciência do problema, o que elas consideram “bênçãos”.

Aos pesquisadores, agora, cabe esperar o desenrolar das experiências relatadas, procurando saber, no futuro, se os entrevistados alcançaram ou não a superação e se, alcançando-a, atribuem-na à fé na santa e ainda se, não alcançando, desistiram ou permaneceram acreditando.

4. Considerações finais

O desconforto, anteriormente descrito, para discutir o tema reflete a exclusão social experimentada, ainda que psicologicamente, pelos indivíduos superendividados. Não encontrando no corpo coletivo ou no meio jurídico brasileiros um tratamento adequado e temerosos dos estereótipos socialmente construídos, eles se sentem envergonhados pela situação em que se encontram. O estabelecimento de confiança, então, é de crucial importância para se ter acesso à gênese do problema. As dificuldades encontradas pelo grupo relacionam-se sobremaneira à desabitualidade da comunidade de integrar pesquisas sobre a sua realidade.

Dada a inexistência de uma solução precisa e clarividente para a questão do superendividamento, a sociedade tem buscado alternativas de mobilização. O recurso “fé” é comumente adotado. Todavia, representa, em geral, uma atitude de enfrentamento, nem sempre significando uma saída efetiva. Dessa forma, é imprescindível uma conscientização dos consumidores e do mercado das possíveis consequências do acesso desenfreado ao crédito (prevenção) e uma previsão legislativa expressa sobre o superendividamento (combate), a exemplo da regulamentação da falência da pessoa física.

Referências

BERTONCELLO, Karen Rick Danilevicz; LIMA, Clarissa Costa de. *Superendividamento aplicado: aspectos doutrinários e experiência no Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: GZ, 2010.

COSTA, Geraldo de Faria Martins da. *Superendividamento – A proteção do consumidor de crédito em direito comparado brasileiro e francês*. São Paulo: RT, 2002.

MIRANDA, Rubens Sodré. A superação do endividamento pela fé em Santa Edwiges. Goiânia, Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Santa Edwiges, 17 nov. 2012. Entrevista escrita concedida ao Grupo de Pesquisa sobre o Superendividamento do Consumidor da FD-UFG.